



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

### EDITAL Nº 01/2023 – PPGECEM-UEPB

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – Seleção 2023 - Edital Nº 44/2022

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Doutorado Profissional, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), 2023, CAPES, Edital Nº 44/2022 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)) e do Edital Nº 01/2023 – PRPPG/UEPB (<https://uepb.edu.br/download/prppg-programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-2023-edital-no-01-2023-prppg-uepb/?wpdmdl=83346&refresh=63e105e4725501675691492>), torna público, por meio do presente Edital, Edital nº 01/2023 – PPGECEM-UEPB, as normas para seleção interna PPGECEM de candidaturas, para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa, Doutorado Profissional, para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, seleção 2023. Recomenda-se aos(às) interessados(as) a leitura completa deste Edital, do Edital nº 44/2022 da CAPES e do Edital nº 01/2023 da PRPPG/UEPB.

### 1. DO CRONOGRAMA INTERNO PPGECEM

|  |                    |
|--|--------------------|
| INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS PELOS CANDIDATOS.<br>Enviar para o e-mail <a href="mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com">ppgecemuepb.selecao@gmail.com</a>                                   | Até 22/02/2023     |
| Homologação das inscrições   | 23/02/2023         |
| Prazo para interposição de recursos pelos candidatos de inscrições não homologadas.<br>Enviar para o e-mail <a href="mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com">ppgecemuepb.selecao@gmail.com</a>   | 24/02/2023         |
| Análise dos recursos, análise da proposta de pesquisa e currículo dos candidatos (as)  | 27 a 28/02/2023    |
| Publicação do resultado da seleção interna PPGECEM   | 28/02/2023         |
| Prazo para interposição de recursos pelos candidatos do resultado da seleção interna.<br>Enviar para o e-mail <a href="mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com">ppgecemuepb.selecao@gmail.com</a> | 01/03 e 02/03/2023 |
| Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados pelo PPGECEM   | Até 03/03/2023     |
| Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo   | Até 03/03/2023     |

### 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPB;
- 2.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.6 Ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, **dois semestres letivos do doutorado**, tendo como referência a data da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 2.7 Ter a **proficiência mínima em língua estrangeira**, conforme Anexo II do Edital nº 44/2022 ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)) da CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, Edital nº 44/2022 CAPES;
- 2.8 Ter identificador **ORCID (Open Researcher and Contributor ID)** válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 2.9 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

2.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

3.1 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

### 4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

4.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e

4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de bolsista PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPB (PPGECM-UEPB), Doutorado Profissional, serão realizadas apenas por meio eletrônico ([ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com)), conforme cronograma expresso neste Edital.

5.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

5.3 As inscrições devem ser encaminhadas individualmente via e-mail ([ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com)) por cada candidato(a) e devem conter os seguintes documentos (**em um único PDF**):

I. **REQUERIMENTO** simples informando a candidatura, contendo: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL, RG, CPF e FINALIDADE (candidatura ao PDSE, Edital nº. 44/2022 – CAPES);

II **CÓPIA DO RG** se brasileiro(a) ou visto permanente/autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a);

III. **HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO**;

IV. **PROPOSTA DE PESQUISA DETALHADA**, elaborado de acordo com o item 8.7.2. - VII do Edital nº. 44/2022 – CAPES;

V. **CARTA DO ORIENTADOR BRASILEIRO**, devidamente datada e assinada com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI. **CURRÍCULO VITAE RESUMIDO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR**, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

VII. **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II do Edital Nº 01/2023 – PRPPG/UEPB (<https://uepb.edu.br/download/prppg-programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-2023-edital-no-01-2023-prppg-uepb/?wpdmdl=83346&refresh=63e105e4725501675691492>);

VIII. **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO**, com comprovação da produção científica conforme quadro expresso no item 6.3 deste Edital;

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O processo seletivo para bolsista PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPB será realizado conforme cronograma expresso neste Edital e constará de:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

I - **Análise da proposta de pesquisa** (Eliminatória), elaborada conforme item 8.7.2. - VII, Edital nº. 44/2022, CAPES;

II - **Análise de currículo** (Classificatório).

6.2 A nota da proposta de pesquisa (NPP) será a média aritmética das notas de cada um dos examinadores, escala de 0,0 a 10,0, sendo eliminado o candidato cujo projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3 A nota da análise do currículo (NC) será realizada conforme quadro a seguir:

| PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2017-2023) |   |   |   |
|--|---|---|---|
| Item                                   | Título  | Comprovante   | Pontuação prevista  |
| 6.3.1                                  | Capítulo de livro, com ISBN.<br>Ou Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN | Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, duas páginas iniciais e duas finais do texto. | 1,0 ponto por capítulo ou 2,0 por livro completo<br><b>Máximo:</b> 2,0 pontos   |
| 6.3.2                                  | Artigo em periódicos  | Texto completo  | •Qualis A1, A2, A3 ou A4 *: 3,0 pontos por artigo<br>•Qualis B1, B2 ou B3 *: 2,0 pontos por artigo<br>•Qualis B4 ou B5 *: 1,0 ponto por artigo<br><b>Máximo:</b> 5,0 pontos     |
| 6.3.3                                  | Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área                     | Capa e sumário dos anais e o texto completo   | Eventos internacionais: 1,5 ponto por trabalho<br>Eventos nacionais: 1,0 ponto por trabalho<br>Eventos locais ou regionais: 0,5 ponto por trabalho<br><b>Máximo:</b> 3,0 pontos |

\* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020)  
(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

- A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
- Serão pontuadas somente as informações devidamente comprovadas.
- Os títulos e comprovantes deverão ser apresentados pelo candidato na mesma ordem e numeração constante neste quadro.
- Não devem ser incluídas comprovações de títulos que não constem neste quadro.
- Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.

6.4 A **NOTA FINAL (NF)** será calculada conforme a expressão:  $NF = 0,5 \cdot NPP + 0,5 \cdot NC$

Onde: Npp é a nota obtida na Proposta de Pesquisa e NC é a nota obtida na Análise do Currículo do Candidato.

6.5 A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente das suas notas finais.

6.6 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de cotas de bolsa PDSE/CAPES disponibilizadas neste Edital, indicando os excedentes conforme item 4.2. do Edital nº 44/2022 Capes/PDSE.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Maior pontuação obtida na proposta de pesquisa;

II - Maior pontuação obtida no currículo Lattes.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção será formada pelos seguintes membros:

### Titulares

Prof. Dr. Silvanio de Andrade (PPGCEM/UEPB) – Presidente  
Prof. Dr. José Joelson Pimentel de Almeida (PPGCEM/UEPB)  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcia Adelino da Silva Dias (PPGCEM/UEPB)  
Representante Discente: Vanessa Lays Oliveira dos Santos (PPGCEM/UEPB)

### Suplentes

Prof. Dr. Eduardo Gomes Onofre (PPGCEM/UEPB)  
Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes (PPGCEM/UEPB)  
Representante Discente: Gilberlândio Nunes da Silva (PPGCEM/UEPB)

7.2 O representante discente acompanhará todas as atividades da Comissão de Seleção, mas não exercerá função de examinador.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, prevista via online, é até as 23h 59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, das datas estabelecidas neste edital.

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo objeto deste Edital serão divulgadas na página eletrônica do Programa (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>).

8.3 As publicações referentes ao referido Processo Seletivo, objeto deste Edital, tais como resultados, retificações, termos aditivos e comunicados complementares ao presente Edital, poderá ocorrer até as 23 h 59 (horário de Brasília) do dia em curso.

8.4 Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos neste Edital, **com antecedência**, uma vez que **o PPGCEM não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet.**

8.5 Esclarecimentos ou Informações adicionais podem ser obtidas no *site* do PPGCEM (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/>) ou pelo *e-mail* [ppgecemuepb.selecao@gmail.com](mailto:ppgecemuepb.selecao@gmail.com).

8.6 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que: prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo; não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Edital nº 44/2022 da CAPES e no Edital nº 01/2023 da PRPGP/UEPB.

8.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo PPGCEM-UEPB, através da Comissão de Seleção ou Colegiado, conforme o caso, sempre observando os termos do Edital nº 44/2022 Capes/PDSE e do Edital nº 01/2023 – PRPGP/UEPB.

Campina Grande, 06 de fevereiro 2023.

Prof. Dr. Silvanio de Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática